



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 372, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442/2021 - A Coren-PI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2022 - Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo, para comporem a Comissão de acompanhamento das Câmaras Técnicas do Coren-PI, bem como planejamento, plano de execução, direcionamento, diretrizes e respostas do campo de ação de cada Câmara Técnica, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da Primeira:

- **Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes - Coren-PI nº 129.461-ENF;**
- **Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux, Coren-PI nº 200.320 – ENF IS;**
- **Dr. Samuel Freitas Soares Coren – PI nº 328.982-ENF;**
- **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes – Coren-PI nº 393.385-ENF;**
- **Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira – Coren-PI nº 428152-ENF**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 19 de maio de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF